



SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA - MANUTENÇÃO

Porto Velho, 12 de dezembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/21)**

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de componentes eletrônicos para elevador **TG438** instalado no **Edifício-Garagem** - Anexo ao Edifício-Sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme descrito abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRIVE OP LEDO 48/24V 100W PARA USO EM ELEVADORES (GAA24350BP1)	UND	01
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE BAIXA VOLTAGEM PARA USO EM ELEVADORES (GCA26800PM1)		01
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA GECB-LV (GBA21305XQ401)		01

1.1. Parcelamento do Objeto (Art. 18, §1º, VIII, Art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei 14.133/2021)

Sugere-se a contratação por lote (agrupamento) uma vez que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, havendo possibilidade de riscos ao conjunto do objeto pretendido caso seja contratado de forma parcelada.

1.2. Bem/Serviço de Luxo (Art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 27.09.2021.

1.3. Custo Estimado (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/21)

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 58.310,79** (cinquenta e oito mil trezentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme orçamento anexado aos autos (1900403).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)**2.1. Justificativa da Contratação**

Conforme Despacho SEINF-MANUT (1830938) a substituição dos componentes listados no item 1 deste Termo de Referência tem o objetivo de reestabelecer o funcionamento do equipamento, colaborando assim para a melhoria no fluxo dos servidores as instalações do Edifício-Garagem.

2.2. Enquadramento com Plano de Contratações Anual (PCA)

O objeto desta contratação não foi previsto no “Plano de Contratações Anual”, entretanto trata-se de demanda indispensável para as atividades do MPRO.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea ‘c’, e Art. 40, §1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando que se trata de equipamento de fabricação, instalação e manutenção exclusiva, a descrição do objeto foi elaborada a partir do Anexo - Atestado de Exclusividade - Fabricação (1900251), Anexo - Atestado de Exclusividade - Manutenção (1900252), Relatório Técnico (Sinistro danos elétricos) (1832897) e Anexo - Orçamento Placa Atualizado (1900403).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21)**4.1. Sustentabilidade**

Quando compatível, a Contratada deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos dispostos nos Arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

4.2. Indicação de Marca/Modelo (Art. 41, Inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Lei nº 14.133/21)

Há obrigatoriedade da marca/modelo apresentados no item 1. deste Termo de Referência, em razão da necessidade de compatibilidade técnica com equipamento já existente no MPRO (1900251 e 1900252).

4.3. Vedação de Marca/Produto (Art. 41, Inciso III, da Lei nº 14.133/21)

Diante das informações no Item 4.2. deste TR, não serão aceitas marcas/produtos divergentes dos especificados.

4.4. Exigência de Amostra (Art. 17 §3º, Art. 41 Inciso II, Art. 42 §2º e §3º da Lei nº 14.133/21)

Não será solicitada amostra nesta contratação.

4.5. Subcontratação (Art. 122, §2º da Lei nº 14.133/21)

Não será admitida a subcontratação do objeto deste TR.

4.6. Garantia da Contratação (Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21)

Não haverá exigência da garantia na presente contratação.

4.7. Vistoria (Art. 63, §2º da Lei nº 14.133/21)

Em razão da natureza do objeto, não se aplica a exigência de vistoria nesta contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Arts. 6º, XXIII, Alínea “e” e Art. 40, §1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Prazo de Entrega/Execução

O prazo de entrega e execução do objeto será de 30 (trinta) dias contados a partir do envio da nota de empenho ao fornecedor.

5.2. Local de Entrega/Execução

Exemplo 01: O local de entrega e execução será no Edifício-Garagem MPRO, situado à Rua Jamari, nº 1555, bairro Olaria, na cidade de Porto Velho – CEP: 76.801-917, no horário compreendido entre 7h e 14h, aos cuidados do Servidor Eng. Adrisson Matheus Cavalcante Teixeira – Unidade SEINF– Ramal 63685.

5.3. Recebimento

a) O recebimento do objeto se dará de forma provisória e definitiva, por servidor(a) da unidade interessada, a partir da data da entrega do objeto do contrato, para efeito de posterior verificação dos termos pactuados;

b) Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo o fornecedor notificado para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para o MPRO, observado a disposição do art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO (Art. 40, §1º, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Todos os custos inerentes à assistência técnica em garantia serão de responsabilidade do Contratado.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do Inciso I, do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme “atestado/carta/declaração de exclusividade” juntada aos autos.

7.2. Condições de Habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 22/2023-PGJ.

7.3. Habilitação Técnica

O fornecedor detém o Atestado de Exclusividade de Fabricação e Atestado de Exclusividade de Manutenção, conforme (1900251 e 1900252).

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Posto tratar-se de fornecimento/prestação de característica não-continuada, o prazo de vigência dar-se-á com a entrega/execução integral do objeto, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

Na presente contratação, o contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme estabelece inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, o art. 92 da mesma lei e as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que gestão, fiscalização e acompanhamento da contratação será realizado pelo servidor Eng. Adrisson Matheus Cavalcante Teixeira – Unidade SEINF– Ramal 63685..

10. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO**10.1. Obrigações Gerais do MPRO**

- a) Publicar no Diário Eletrônico do MPRO o extrato da contratação;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- c) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada através de seus representantes legais;
- d) Notificar a contratada sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação e quaisquer falhas ocorridas, para a imediata adoção das providências de saneamento;
- e) Efetuar o pagamento da nota fiscal no prazo avençado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- f) Deduzir e recolher na fonte os tributos pertinentes sobre os pagamentos efetuados à contratada;
- g) Decidir sobre eventuais alterações necessárias acerca da contratação, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;
- h) Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessários à execução do objeto;
- i) Receber o objeto e atestar a sua nota fiscal correspondente, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- j) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela contratada para execução do objeto.

10.1.1. Obrigações Específicas do MPRO:

Não há obrigações específicas do MPRO na presente contratação.

10.2. Obrigações Gerais do Fornecedor

- a) Cumprir rigorosamente todas as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e/ou qualquer instrumento dele advindo;
- b) Entregar/executar o objeto conforme discriminado em sua proposta, de acordo com as especificações e condições exigidas na cotação, e substituindo qualquer item que, a juízo do MPRO, não esteja de acordo com o ajustado;
- c) Manter, durante o período da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da elaboração da proposta;
- d) Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos tributos e encargos resultantes da execução do objeto;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPRO, solucionando de imediato todas as ocorrências relacionadas ao objeto;
- f) Prestar assistência técnica, às suas expensas, durante todo o período de garantia do objeto, quando couber;
- g) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos causados ao MPRO ou a terceiros no cumprimento do objeto;
- h) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, por parte do MPRO, prestando todos os esclarecimentos solicitados acerca da execução do objeto;
- i) Comunicar ao MPRO, por escrito, quaisquer anormalidades ocorridas durante a execução do objeto e prestar os esclarecimentos solicitados;
- j) Cumprir os prazos previamente estabelecidos pelo MPRO para a execução, reparo, correção, remoção, substituição ou ressarcimento de bens e/ou serviços do objeto.

10.2.1. Obrigações Específicas do Fornecedor:

Não há obrigações específicas do fornecedor na presente contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/21)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no “Orçamento Geral do MPRO”, conforme informação da disponibilidade orçamentária e financeira da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) juntada aos autos.

12. DO PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/21)

12.1. Prazo

- a) O pagamento do objeto será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto;
- b) No caso de falhas na entrega do objeto ou na documentação do fornecedor, o prazo para pagamento será suspenso até a sua regularização.

12.1.1. Tabela de documentação para instruir pagamento de nota fiscal

ITEM	DOCUMENTOS
01	Nota fiscal (com discriminação do período, indicação de empenho, dados bancários).
02	Certidão negativa conjunta de tributos federais e previdenciários
03	Certidão negativa de débitos estaduais
04	Certidão negativa de débitos municipais (quando exigível)
05	Certidão de regularidade do FGTS
06	Certidão negativa de débitos trabalhistas

12.2. Forma

O pagamento do objeto será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente do fornecedor.

13. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento, sem justa causa, das obrigações assumidas, a empresa ficará sujeita às penalidades da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, os quais deverão ser devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

- b) O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitarão a licitante vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela contratada, a qual será recolhida no prazo máximo de quinze dias, uma vez comunicada oficialmente.
- c) Transcorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso na entrega/execução do objeto, o MPRO poderá rescindir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Afonso da Fonseca Salomão, Chefe de Manutenção**, em 12/12/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1899910** e o código CRC **DC37E735**.